



LEI MUNICIPAL N.º 1649, DE 23 DE ABRIL DE 2012.
***PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 003 DE 26 DE MARÇO DE 2012.**

Denomina Bem Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica O PSF - Posto de Saúde da Família que fica localizado no Bairro União Setor Nova Brasília com a seguinte denominação:

“PSF – POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA “JOAQUIM COELHO DA SILVA (QUINCA DA FARMÁCIA) ”

Art. 2º O Poder Executivo deverá colocar placa denominativa na localidade no prazo de 60 (sessenta) dias, contados na data da promulgação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT,
23 de abril de 2012.

Adm. 2009 / 2012

Gercino Caetano Rosa
Prefeito Municipal

A.3
Trabalhando para todos

***Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.**